



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 9267

29 JAN. 2020

Horário: 12:10
Reinéreias
Responsável

REQUERIMENTO N° 035 /2020

Limoeiro do Norte, 29 de Janeiro de 2020

O Vereador signatário, do Partido dos Trabalhadores – PT, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente REQUERER a V. Sa. que seja enviado este requerimento ao Sr. José Maria de Oliveira Lucena, Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte e ao Sr. Deolino Júnior Ibiapina, Secretário Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte, solicitando que sejam fornecidos equipamentos eletrônicos portáteis aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, para registro e transmissão “on-line” de informações e dados sanitários recolhidos pelos mesmos.

Compreendemos que o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias são profissionais de grande importância para nossa população, já que percorrem as ruas dos nossos municípios visitando as residências dos moradores, buscando sempre promover a saúde e prevenir as doenças, seja pela atenção individual aos membros da família, como é o caso do Agente Comunitário de Saúde, seja pela observação do ambiente familiar e da residência, como é o caso do Agente de Combate às Endemias.

O Agente Comunitário de Saúde, trabalhando sempre em conjunto com as equipes de saúde e a comunidade, ajuda na elaboração, implantação e avaliação dos planos de ação local de saúde, orientando e acompanhando as famílias e os grupos comunitários em seus domicílios. Por sua vez, o Agente de Combate às Endemias tem sua atuação nas ruas e logradouros públicos, prevenindo e ajudando a combater doenças que possam causar epidemias, visitando as casas em busca de identificar e combater os vetores das endemias, como é o caso dos mosquitos que transmitem a dengue, zika e chikungunya e, agora, o corona vírus, além de fazer o levantamento de informações e de dados para mapear os locais que apresentem problemas de endemias e fazer o controle das doenças no momento em que elas estão surgindo, impedindo assim sua proliferação.

Ao disponibilizar “tablets” e/ou “smartfones”, com os programas eletrônicos instalados (“softwares”) necessários para o cadastramento e acompanhamento “on-line” das informações colhidas no campo, o Município estará facilitando e qualificando o trabalho daqueles profissionais da saúde, dando celeridade à coleta e registro de informações, economizando tempo, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficácia de ação dos programas de saúde preventiva e de combate às endemias.

No aguardo do atendimento desta solicitação, apresento a V. Sa. os protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente

WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR – PT

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

30 JAN. 2020

CÂMARA M. LIM. DO NORTE